PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4294/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.010.615,20 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.010.615,20 (um milhão, dez mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-34	15001002	486.466,21
36001.1030210042.141	3390-34	1600	84.148,99
36001.1030210042.142	3390-34	15001002	440.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.10.122.1002.2.133	31.90.92	15001002	100,00
36001.10.301.1003.1.106	44.90.51	15001002	100,00
36001.10.301.1003.2.134	33.50.43	15001002	250.000,00
36001.10.302.1003.2.138	31.90.96	15001002	185.000,00
36001.10.302.1003.2.138	33.90.34	15001002	100,00
36001.10.302.1004.1.107	44.90.51	15001002	100,00
36001.10.302.1005.2.147	31.90.94	15001002	100,00
36001.10.302.1005.2.147	33.90.08	15001002	100,00
36001.10.302.1004.2.143	33.90.34	15001002	303,78
36001.10.305.1008.2.153	33.90.08	15001002	100,00
36001.10.305.1008.2.156	31.90.94	15001002	100,00
36001.10.302.1008.2.152	33.90.08	15001002	100,00
36001.10.302.1008.2.152	33.90.46	15001002	100,00
36001.10.302.1008.2.152	33.90.49	15001002	100,00
36001.10.302.1004.2.143	44.90.52	15001002	475.002,03
36001.10.302.1004.2.142	44.90.52	15001002	7.530,20
36001.10.302.1004.2.141	44.90.52	15001002	7.530,20

36001.10.302.1003.2.138	33.90.93	1600	100,00
36001.10.302.1003.2.138	33.90.33	1600	25.000,00
36001.10.302.1003.2.139	33.90.33	1600	23.588,60
36001.10.302.1003.2.139	33.90.92	1600	100,00
36001.10.302.1004.2.143	33.90.39	1600	18.995,38
36001.10.302.1004.2.144	33.90.30	1600	100,00
36001.10.302.1005.2.147	33.90.92	1600	100,00
36001.10.302.1005.2.148	33.90.92	1600	100,00
36001.10.302.1005.2.149	33.90.92	1600	100,00
36001.10.302.1006.2.145	33.90.92	1600	100,00
36001.10.302.1008.2.152	33.90.33	1600	15.865,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de julho de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: efba9ba8-fdd9-41d3-b739-f42ed85195e0